



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2122 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.532.070,00.

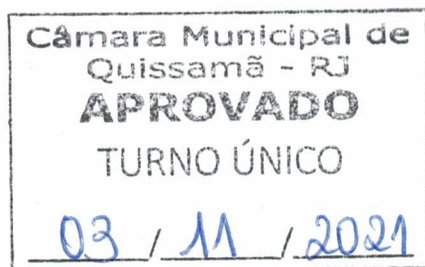
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.532.070,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de Novembro de 2021.



MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:08386330724

Assinado de forma digital por MARCIO
OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.11.04 11:27:40 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 05 / 11 / 2021

Edição: 1071

Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	191.121.180,27
TOTAL:	219.375.381,29

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.281.281,77
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	227.455.180,27
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021	88.182.000,27
---	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NESTA MENSAGEM	7.532.070,00

SALDO DISPONÍVEL: 7.302.725,21

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0029.1.051	20	4490.52	29.000,00
18.01-06.122.0029.1.049	63	4490.52	259.500,00
18.01-06.122.0029.2.095	73	3390.36	36.000,00
18.01-06.122.0029.2.112	76	3390.39	183.000,00
20.01-13.392.0003.2.224	132	3390.39	172.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	150	3390.30	60.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39	74.000,00
20.01-13.392.0070.2.142	160	3390.39	45.000,00
20.01-27.813.0003.2.160	163	3390.39	3.253.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.000.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	970.860,00
33.01-12-361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12-365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12-365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-04.122.0038.1.023	1180	4490.51	170.910,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	182.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	184.200,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	162.600,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	161.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	9.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	125.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	35.000,00
TOTAL			7.532.070,00

72